



**PROGRAMA CONEXÃO DO FUTURO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2023**  
**ATA DE REALIZAÇÃO**

Às dezesseis horas do dia 08 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, data estabelecida no Edital de Convocação n.º 025/2023 para abertura das propostas que tem por objeto a Aquisição de Mobiliário para Refeitório para o Programa Conexão do Futuro, publicado no site, [conexaodofuturosaquarema.org.br](http://conexaodofuturosaquarema.org.br), em 04 de dezembro do corrente ano, foram impressas e analisadas as propostas e documentações encaminhadas. No caso da presente seleção apresentou(ram) proposta(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

A empresa AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO DIVERSOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.550.342/0001-89 apresentou proposta para o item no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) e apresentou toda a documentação solicitada no item 2.

A empresa 52.308.240 MARIA LUCIA BAPTISTA COSTA MACHADO, inscrita sob o CNPJ nº 52.308.240/0001-51 apresentou proposta para o item no valor de R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) mas não enviou os documentos de habilitação do item 2 do edital – Inscrição Estadual e FGTS.

A empresa ESSENTIAL SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.540.464/0001-09 apresentou proposta para o item no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) e apresentou toda a documentação solicitada no item 2.

Analisando as propostas e documentações enviadas, conforme o anexo V, da Carta de Cotação publicada, levando em conta os princípios da impessoalidade, da transparência e buscando sempre a eficiência, celeridade e economicidade. Tendo em vista a especificidade do objeto, foi declarada vencedora pelo critério menor preço a empresa participante ESSENTIAL SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.540.464/0001-09 que apresentou proposta para o item no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

 **CONEXÃO DO FUTUR** 

Cabe ressaltar que toda a documentação necessária deverá ser apresentada como requisito para a pagamento da nota fiscal.

Niterói, 08 de dezembro de 2023.

---

**JORGE HENRIQUE PINTO GARCIA**  
**PRESIDENTE IDPI**